



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA  
CASA JESU DE QUEIROZ RAMOS  
PRATA - PARAIBA

Câmara Municipal de Prata  
"Casa Jesu de Queiroz Ramos"  
APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO  
DE 05 A 00  
E 23 / 07 / 2025 às 10:49 Horas  
Narciana F. de S. Santa  
PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 019/2025

de 07 de julho de 2025.

Autoria: Vereador José Erinaldo de Sousa.

O vereador José Erinaldo de Sousa, fazendo uso de suas atribuições, na forma do Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal, vem, requerer a aprovação dos seus pares em plenário do Projeto de Lei nº 19/2025 que Institui o feriado municipal em Prata-PB no dia 24 de junho, em homenagem a São João, e dá outras providências.

“PROJETO DE LEI Nº 19 /2025.

**INSTITUI FERIADO MUNICIPAL EM PRATA-PB  
NO DIA 24 DE JUNHO, EM HOMENAGEM A SÃO  
JOÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica instituído feriado municipal no Município de Prata-PB o dia 24 de junho, dedicado a São João, padroeiro das festividades juninas, homenageando-se, assim, a religiosidade popular e as tradições culturais do Nordeste.

**Art. 2º** O feriado ora instituído passa a constar do calendário oficial de datas comemorativas do Município, devendo os órgãos da administração direta e indireta, bem como as entidades privadas, observar sua obrigatoriedade conforme a legislação trabalhista vigente.



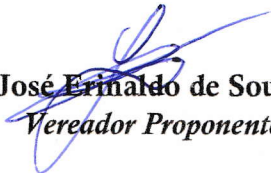
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA**  
CASA JESU DE QUEIROZ RAMOS  
PRATA - PARAIBA

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá promover, em cooperação com a Secretaria Municipal de Cultura, eventos culturais, religiosos e educativos alusivos a São João, objetivando preservar e fomentar o patrimônio imaterial Pratense.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Câmara de Vereadores de Prata-PB, em 07 de julho de 2025.*

  
**José Ernaldo de Sousa**  
*Vereador Proponente*



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA**  
CASA JESU DE QUEIROZ RAMOS  
PRATA - PARAIBA

## JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimos (as) senhores (as),**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir feriado municipal no dia 24 de junho, em homenagem a São João, reconhecido não apenas como um dos mais importantes santos do calendário cristão, mas também como símbolo das tradições culturais e religiosas do povo nordestino.

As festas juninas, especialmente as dedicadas a São João, estão profundamente enraizadas na identidade cultural do nosso Município de Prata-PB. Trata-se de uma celebração que transcende o aspecto religioso, promovendo a integração comunitária, o fortalecimento dos laços familiares, a valorização das tradições locais e o estímulo à economia popular, através da movimentação do comércio, do turismo e da cultura regional.

A escolha do dia 24 de junho como feriado municipal representa, portanto, um justo reconhecimento à relevância histórica, espiritual e cultural dessa data para o povo Pratense. É também uma forma de assegurar que os cidadãos possam vivenciar plenamente os festejos e participar das manifestações religiosas e culturais que marcam essa ocasião com profundo sentimento de pertencimento.

Dessa forma, a criação deste feriado municipal reforça a identidade cultural do nosso povo, valoriza nossas raízes e promove o respeito às tradições que atravessam gerações.

*Câmara de Vereadores de Prata-PB, em 07 de julho de 2025.*

**José Erinaldo de Sousa**  
*Vereador Proponente*